



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

DECRETO Nº 4.012 - DE 19 DE AGOSTO DE 2.021

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 142.955,29 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada através da Lei nº 3.436, deste dia 19 de agosto de 2.021 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 40.487,00 (quarenta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais), destinado a contratação de serviços de terceiro – pessoa jurídica, para o desenvolvimento de ações de saúde pública para enfrentamento da epidemia causada pelo COVID 19 (novo Coronavírus), mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, motivado pelo repasse de recursos do Governo do São Paulo, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Classificação Funcional: 10.122.0041.2.098000.3.3.90.39 – Outros Serv Terceiro - Pessoa Jurídica	
Ficha: NOVA	Valor: R\$ 40.487,00
Código de Aplicação: 312.0021 – Fonte 2	

Artigo 2º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado a contratação de serviços de terceiro – pessoa jurídica, para o desenvolvimento de ações de saúde pública para enfrentamento da epidemia causada pelo COVID 19 (novo Coronavírus), mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, motivado pelo repasse de recursos do Governo do São Paulo - Resolução SS 87, de 04/06/2021, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Classificação Funcional: 10.122.0041.2.098000.3.3.90.39 – Outros Serv Terceiro - Pessoa Jurídica	
Ficha: NOVA	Valor: R\$ 90.000,00
Código de Aplicação: 312.0022 – Fonte 2	

Artigo 3º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 7.456,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), para contratação de empresa prestação de serviços de realização de exames de alta complexidade (tomografia computadorizada e ressonância magnética), mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.020, decorrente do repasse de recursos financeiros oriundos de emenda parlamentar estadual, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Classificação Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 – Outros Serv Terceiro - Pessoa Jurídica	
Ficha: NOVA	Valor: R\$ 7.456,00
Código de Aplicação: 302.0002 – Fonte 2	



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 4º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 5.012,29 (cinco mil, doze reais e vinte e nove centavos), para aquisição de materiais de enfermagem, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.020, decorrente do repasse de recursos financeiros oriundos de emenda parlamentar estadual, classificada e codificada conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Classificação Funcional: 10.301.0038.2.120000.3.3.90.30	– Material de Consumo
Ficha: NOVA	Valor: R\$ 5.012,29
Código de Aplicação: 300.0102 – Fonte 2	

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 19 de agosto de 2.021.


CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.


ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública